

Lei n.º 105/67.

Alcides Mendes de Sáia, Prefeito Municipal de Nova Andaraína, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

### Concede Isenção de Impostos.

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção de Impostos e Taxas Municipais à Pensão Santa Rita de propriedade do Sr. Olímpio Barbosa, durante o corrente exercício.

Artigo 2.º - A isenção proposta no artigo 1.º, terá validade somente até 31 de Dezembro de 1967.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andaraína, 26 de Julho de 1967.

~~Prefeito~~

Alcides Mendes de Sáia  
Prefeito Municipal